# ATA nº 01/2021

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS E RESPECTIVA ABERTURA, REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, PROCESSO Nº 1.119/2021, ELABORADO PELO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS. Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (16.07.2021) às nove horas (09h00min), na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número oitenta e quatro de trinta e um de março de dois mil e vinte e um (nº 084/2021, de 31.03.2021), com a presença dos seguintes membros: Fernanda Taise Dolinski, Paulo Sergio Lazzarotto e Alan Asturian, para recebimento e abertura de envelopes contendo documentos e propostas referentes a tomada de preços nº 01/2021, que tem por objeto a seleção de propostas para a contratação de empresa(s) especializada(s), sob regime de empreitada global por lote, para execução de obras, incluindo fornecimento de materiais e mão-de-obra, necessários para a construção de portal no município de Viadutos-RS, conforme documentos técnicos de engenharia, que fazem parte integrante deste Edital, referentes ao Contrato de Repasse nº 887575/2019/MTUR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Viadutos, objetivando a execução de ações relativas ao turismo, nos termos do Edital de Licitação, elaborado pelo Setor de Compras, devidamente aprovada a abertura e os termos com opinião pelo prosseguimento do processo licitatório, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Assessoria Jurídica, conforme documento apenso ao processo. Cadastraram-se para participar do certame junto ao Setor de Compras, as seguintes empresas: **J. A. DELEVATTI ESQUADRIAS**; **JOSIAS BORGES DE OLIVEIRA ME**, **MARCOS BRITO ME** e **PROJE-ARTE- OFICINA DE ARTES LTDA.** Das empresas cadastradas apresentaram envelopes de documentos e propostas as seguintes empresas: **J. A. DELEVATTI ESQUADRIAS,** representada pelo seu sócio proprietário Sr. Jair Antonio Delevatti; **MARCOS BRITO ME,** representada pelo Sr. Daniel Rubbo de Carvalhoe **PROJE-ARTE- OFICINA DE ARTES LTDA,** representada pelo seu proprietário, Sr. Harrysson Testa. O representante da empresa Marcos Brito Me não apresentou procuração específica delegando poderes para decidir e ou representar a empresa, e nos termos do Edital de Licitação, subitem 19.5: "Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á Ata Circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação", podendo o representante da empresa participar da sessão com as limitações impostas pelo Edital. Efetuada a abertura dos envelopes de documentos verificou-se que: a empresa: **PROJE-ARTE- OFICINA DE ARTES LTDA**, não apresentou os documentos previstos no item 6.5, alíneas "a", "a.2", "c", "d", "e" e "f". Surgiu uma dúvida com relação a redação da alínea "c" do item 6.5, pois não há subitem 1, no item 6.5. Efetuada a abertura do envelope de documentos da empresa: **J. A. DELEVATTI ESQUADRIAS**,verificou-se que não foi apresentado os documentos: item 6.1, alínea "a", "b". As declarações foram apresentadas sem assinatura do responsável pela empresa, sendo assinadas durante a Sessão pelo sócio proprietário da empresa, presente a sessão. Os documentos dos itens 6.2, d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, e 6.3, a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, foram apresentados em cópia simples; não foi apresentado os documentos previstos no item 6.5, Alínea "a" , "c", "d", "f", "g" e "h". O documento do item 6.5, alínea "d" foi apresentado sem assinatura do responsável técnico e o documento na alínea a.2, também não está assinado. Efetuada a abertura do envelope da empresa **MARCO BRITO ME**, verificou-se que não foi apresentado o documento previsto no item 6.5, d) Indicação do engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho que assine as responsabilidades técnicas da empresa licitante que acompanhada do comprovante de que os mesmos constem registrados junto ao CREA. Consoante ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93,Art. 48, § 3º, Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis, fica fixado o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação. Os documentos e propostas foram rubricados pela Comissão de Licitações e prepostos das empresas, devidamente credenciados. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pela Comissão de Licitações e prepostos das empresas devidamente credenciados, guardados lacrados e indevassáveis no cofre da Tesouraria Municipal. Os prepostos das empresas ficam cientes das decisões da Comissão de Licitações, dispensando-se a notificação prevista em Lei. A empresa Marco Britto ME será comunicada nas formas da Lei. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião e a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.